

### MINUTA

CONTRATO nº .../2016, para prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Curso – Licenciatura e Bacharelado (PPCs) conforme especificações contidas no Anexo I para a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, com fundamento no Art. 22, § 3º, inc. II, Lei. 8.666/93, nos termos do que consta do processo nº 0.239/2016.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ, autarquia municipal, com sede nesta cidade e comarca de Jundiaí, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 45.766.565/0001-12, isenta de inscrição estadual, neste ato representada por seu diretor o Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, .... doravante denominado (a) simplesmente CONTRATADO(A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. A CONTRATADA, se obriga a prestar serviços de consultoria, pelo período de 04 (quatro) meses contados da assinatura do presente, com o objetivo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Curso – Licenciatura e Bacharelado (PPCs) conforme especificações contidas no Anexo I dos autos que passa a fazer parte integrante do presente.
2. O (A) CONTRATADO(A), se obriga a participar de tantas quantas reuniões sejam necessárias ao cumprimento do objeto contratado, bem como a comparecer no prazo máximo de 24 horas quando solicitado para reuniões e prestar esclarecimentos ou informações técnicas em sua área de atuação.
3. Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia global de R\$ ...(…), através de 03 (três) etapas conforme descritas no Anexo I, e nos seguintes percentuais: a) 25% (vinte e cinco por cento) mediante a entrega dos trabalhos referentes à etapa I; b) 25% (vinte e cinco por cento) mediante a entrega dos trabalhos referentes à etapa II e c) 50% (cinquenta por cento) na conclusão e entrega da totalidade dos trabalhos e devidas avaliações e aceitação pelo Gestor Contratual, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal (se pessoa jurídica) e ou Recibo (se pessoa física).

Parágrafo único: A Contratante indica o Prof. Dr. .... para atuar como gestor do presente contrato.

4. No preço global proposto pelo(a) CONTRATADO(A) considerar-se-ão inclusas todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra; transportes; encargos decorrentes de leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, etc.; demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre os serviços; lucro da empresa, inclusive eventuais descontos.
5. O (A) CONTRATADO(A) se responsabiliza pela fiscalização e conferência da qualidade dos serviços, ficando estabelecido que todos os serviços elaborados deverão ser aprovados pela CONTRATANTE antes de sua entrega final.
6. No caso de atraso na entrega dos serviços será aplicada multa, por dia corrido de atraso, no valor de 1% (um por cento) do valor global do contrato.
7. O presente contrato será rescindido diante do não cumprimento de qualquer das condições avençadas, caso no qual ficará a parte infratora sujeita à aplicação de multa de vinte por cento (20%) sobre o valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
8. O presente contrato onerará a verba nº : 12.364.160.8521 – 3.3.90.35 (Manutenção da Gestão Administrativa – Serviços de Consultoria).
9. Ao presente contrato se aplica o disposto na Lei geral das Licitações, bem como os princípios gerais de Direito público.
10. Conforme a Lei, o foro competente para dirimir toda dúvida oriunda do presente contrato é o da Comarca de Jundiaí, sem privilégio de outro qualquer.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente que vai elaborado em três (3) vias de igual teor e para um só fim, o que é feito na presença de testemunhas instrumentais, bem como de um advogado.

Jundiaí, ...

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ  
Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos  
Diretor

.....

Testemunhas: a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_